

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 34/2018”

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.172.167/0001-09**, neste ato representada por seu Sócio **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº **43.370-D/CREA** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **354.690.217/34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 25/04/2019, contida no processo **EMUSA nº 510000939/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **34/2018**, firmado em 16/05/2018, que tem por objeto a **“contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO PARQUE RURAL, CONTENDO ARENA DE EVENTOS, BANHEIROS COLETIVOS E EDIFICAÇÕES COM INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR NA RUA SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000939/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 762.550,83 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 19,20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3009, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio